



**Tribunal de Contas do Estado  
de Mato Grosso**

Secretaria do Tribunal Pleno

TC  
Fl. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**Processo nº** 3.150-0/2008  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Prorroga o prazo para os Órgãos Estaduais encaminharem o Balancete de Janeiro/2008 até o dia 20 de março de 2008.  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM  
**Sessão de Julgamento** 4-3-2008

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2008**

Prorroga o prazo para os Órgãos Estaduais encaminharem o Balancete referente ao mês de Janeiro/2008 a este Tribunal até o dia 20 de Março de 2008.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 c/c artigo 75 da Constituição Federal, pelo artigo 47 da Constituição Estadual e pelos artigos 1º a 3º da Lei Complementar nº 269/2007; e,

**Considerando** a solicitação feita através de Ofício pelo Secretário de Estado de Fazenda para a prorrogação do prazo de entrega dos Balancetes do mês de Janeiro/2008, de todos os Órgãos Estaduais, para o dia 20 de março de 2008; e,

**Considerando** que a referida solicitação se fundamenta no ajuste final do processo de implantação do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças de Mato Grosso – FIPLAN;

**DECIDE**, por unanimidade, referendar a decisão da Presidência, no sentido de prorrogar o prazo para os Órgãos Estaduais encaminharem o Balancete referente ao Mês de Janeiro/2008 até o dia 20 de Março de 2008.

Participaram da deliberação os senhores Conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO E WALDIR JÚLIO TEIS.

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Presidente